



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.661

Isenta, excepcionalmente, o CECANE da aplicação do disposto na Resolução CEPE n.º 4.600.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) alterou os procedimentos para implantação de Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs), adotando a celebração de termos de cooperação a serem desenvolvidos a partir de planos de trabalho por meio de descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros;

o disposto no OFÍCIO ENUT Nº 05/2014 de 30 de janeiro de 2014 descrevendo a atuação exitosa do CECANE/UFOP desde a sua criação;

que a aplicabilidade da referida norma tem conduzido a um impasse com a Coordenação Geral do PNAE/FNDE, que não reconhece tal recolhimento no orçamento descentralizado às universidades, sendo que o CECANE/UFOP é o único em tal situação, e que, se mantida, impede a continuidade das ações desse Centro,

### RESOLVE:

Isentar o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) da aplicação do disposto na Resolução CEPE n.º 4.600, que trata da regulamentação das relações decorrentes da participação de docentes, técnico-administrativos e discentes na execução de projeto de ensino, pesquisa e extensão, de inovação e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em colaboração com fundação de apoio à UFOP.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

28 FEV 2014 - 010

Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza  
Presidente